

CONTROLE INTERNO

Parecer Controle Interno nº 146/2026–CONIN/SEFIN

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

(Art. 2º da Resolução nº 11.832/TCM, de 06 de abril de 2015)

O Servidor Municipal **Marcelo Antonio Oliveira Caldeira**, Responsável pelo Controle Interno da **Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN** designado pela Portaria nº 546/2025/GABS/SEFIN, servidor efetivo declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou o **Processo nº 725/2026-SEFIN**, referente a prestação de serviços especializados de registro de inadimplência de contribuintes devedores do Município de Belém no Sistema Nacional de Proteção ao Crédito (SPC Brasil). E pra isso firmando o Contrato nº 006/2026/SEFIN com a empresa **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BELÉM- CDL**, Associação Civil de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.788.378/0001-52, com sede à Rua 28 de Setembro, 16-22, Bairro Campina.

A inexigibilidade ocorre quando há inviabilidade de competição, ou seja, quando não é possível realizar um procedimento competitivo em virtude de condições e de situações especiais a exemplo da Exclusividade concedida pelo SPC Brasil que declara que a CDL/Belém detém a exclusividade restrita no que tange a exploração dos serviços de inclusão de produtos SPC Brasil no Município de Belém-Pa, com isso amolda-se ao Artigo nº 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Os requisitos necessários nas contratações fundamentadas no inciso I do artigo 74 da lei 14.133/2021, estão elencados no parágrafo 1º do mesmo artigo e foram cumpridos.

O valor mensal estimado para esta contratação é de R\$ 50.014,00 (cinquenta mil e quatorze reais) perfazendo um valor estimado global de R\$ 600.168,00 (seiscentos mil, cento e sessenta e oito reais)

O órgão possui lastro orçamentário suficiente para assegurar a despesa, conforme consta nos autos, Disponibilidade e Extrato de Dotação, Funcional Programática: 2.05.21.04.122.0009; Atividade: 1235; Elemento de despesas: 3390400000; Fonte de Recurso: 1500000000.

Secretaria Municipal de Finanças

Trav. 09 de Janeiro nº 1.720 4º e 5º andar – gabs@sefin.pmb.pa.gov.br
Fone: (91) 3251.4402 – 66063-005(São Brás) – Belém-Pará

CONTROLE INTERNO

O Processo acompanhado do Parecer Jurídico Nº 367/2026-NSAJ/SEFIN, tendo como base nas regras do artigo nº 74, I, da Lei nº 14.133/21.

Este Controle Interno entende que foram respeitadas todas as formalidades legais referentes à **Inexigibilidade de Licitação**.

Após análise dos autos vê-se cumpridas as formalidades legais, a empresa apresentou certidões de regularidade fiscal no prazo de validade. O referido processo, após autorização superior, se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando em **conformidade e apto** a gerar despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada

Belém, 30 de abril de 2026.

Marcelo Antonio Oliveira Caldeira

Controle Interno/SEFIN